



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

PORTARIA Nº. 118/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO que o Encarregado Geral de Dados do Município de Rancho Alegre atuará como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO que o Encarregado Geral de Dados deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, inclusive relativos à privacidade, à proteção de dados, à análise jurídica, à comunicação, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, LUANA TEODORO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo “agente administrativo”, para responder como **ENCARREGADO GERAL DE DADOS** do município de Rancho Alegre/PR.

Art. 2º - São atividades do Encarregado de Dados:

I – presidir a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

II - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

IV - orientar os servidores e demais colaboradores desta Município a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V - elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

VI - adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

VII - receber e encaminhar ao setor competente a adoção das providências pertinentes às sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da LGPD; e o informe de que trata o artigo 31 da LGPD;

VIII - operar e prestar as informações e demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI), nos termos do parágrafo único, do artigo anterior.

Art. 3º. Mediante requisição do Encarregado de Dados, os setores deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas pelas Chefias:

I - a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 4º. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), serão direcionados ao Encarregado de Dados e Informações, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 12.527, de 2011 (LAI).

§ 1º Os requerimentos de que trata o *caput* deste artigo serão respondidos pelo Encarregado de Dados, com o apoio técnico do departamento que detenha a informação.

§ 2º O pedido de tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na LAI, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

§ 3º Os requerimentos acerca da Lei de Acesso à Informação seguem sendo tratados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme regulamento próprio.

Art. 5º. O Encarregado de Dados comunicará ao Controlador e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar o prejuízo.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CARLOS COMBRA
Prefeito